



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Chamada Interna Nº 003/2023 - PPGSC/UFMA referente ao uso de recursos PROAP/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal do Maranhão.

O PPGSC, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), diárias e passagens, em conformidade com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 001/2022 – PPGSC/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETO

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGSC, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, despesas com participação em eventos, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação. Tem-se por objetivo incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa, fortalecendo os programas de graduação e pós-graduação da UFMA por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTES

- 2.1 Ser docente permanente ou colaborador do PPGSC/UFMA, com orientandos(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.
- 2.3 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente da Universidade Federal do Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail ppgsc@ufma.br em regime de fluxo contínuo.
- 3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada interna, com informação de todos os dados solicitados.
- 3.3 As solicitações para pagamento de taxas de publicação científica e/ou serviço de tradução ou revisão de produção bibliográfica deverão informar a qualificação do periódico de acordo o novo Qualis 2017-2020 CAPES.
 - 331 As solicitações deverão se referir a artigo publicado ou aceito em 2023, tendo como autores docentes e/ou alunos/egressos do PPGSC.
 - 332 Deverão ser anexados: (a) proforma *invoice* ou similar contendo o custo total da publicação, (b) carta de aceite do artigo e (c) manuscrito do artigo aceito.
- 3.4 As solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) deverão ser acompanhadas de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGSC/UFMA, bem como três orçamentos comerciais, com descrição do item.
- 3.5 As solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, descarte responsável de material potencialmente contaminado, etc) deverão ser acompanhadas de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGSC/UFMA, bem como três orçamentos comerciais com descrição do item.
- 3.6 Caso o auxílio financeiro ao pesquisador seja destinado a participação em eventos, poderá ser utilizado para inscrições, pagamentos de anuidades, diárias e passagens, dentro dos valores previstos na chamada interna do PPGSC. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, preferencialmente com discente do PPGSC, ou apresentação de conferência no evento. Resumos na íntegra devem ser anexados ou trabalhos completos se for o caso, além de

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



comprovante (s) de aceite do (s) trabalho (s).

3.7 O docente que fizer solicitação de diárias e passagens deve usar preencher formulário de requerimento específico para essa finalidade disponível no site do PPGSC. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, preferencialmente com discente do PPGSC, ou apresentação de conferência no evento. Resumos na íntegra devem ser anexados ou trabalhos completos se for o caso, além de comprovante (s) de aceite do (s) trabalho (s).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna disponibilizará **R\$ 47.960** (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) de recursos provenientes do PROAP/CAPES.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As solicitações devem ser enviadas ao e-mail ppgsc@ufma.br.

5.2 O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGSC/UFMA.

5.3 O Colegiado do PPGSC/UFMA se reunirá, em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

5.4 O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação, limitadas a duas solicitações por docente por ano. Solicitações diferentes devem estar, preferencialmente, vinculadas a projetos de alunos diferentes. Caso um professor peça valor superior a R\$ 6.000,00 em uma solicitação, deverá justificar a relevância deste trabalho e uma segunda solicitação (caso haja) não poderá ultrapassar a soma de R\$12.000,00 por professor (somadas as 2 solicitações).

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



- 54.1 Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGSC/UFMA. Para esses casos, havendo aprovação do Colegiado, o valor a ser pago poderá ser superior aos R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 54.2 Para pagamento de publicação, o auxílio será liberado por qualificação do periódico, de acordo com o percentil do mesmo nas bases SCOPUS e Clarivate Analytics (demonstração no Apêndice A), nos seguintes valores: (a) periódico com percentil > 75% – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); (b) periódico com percentil $50\% < x < 75\%$ – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com percentil inferior a 50%, salvo nos casos em que o qualis do periódico for B1 ou superior de acordo com a “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”, disponível no portal da plataforma Sucupira - Capes.
- No caso de o auxílio financeiro ao pesquisador ser destinado para pagamento de produção bibliográfica, deve haver citação do financiamento da CAPES (Finance code 001) de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES.
 - Os trabalhos, preferencialmente, deverão ser publicações com discentes ou egressos do PPGSC.
- 54.3 No caso de o auxílio financeiro ao pesquisador ser destinado para participação em eventos, essa finalidade deve estar prevista em chamada interna do PPGSC e deverá ser justificado pelo docente que este financiamento está associado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e que apresentará trabalho ou conferência no evento. Este auxílio pode ser usado para pagamento de inscrição, passagem e diárias. No caso das diárias deverão ser levados em conta os valores estabelecidos pela legislação federal. O pesquisador deverá apresentar comprovante de trabalho aprovado no evento ou convite para conferência, resumo do trabalho aprovado, comprovante de projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



justificativa para participação no evento.

- 544 O pagamento de serviços de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGSC poderá ser feito como serviço de terceiros ou como auxílio financeiro ao pesquisador. O pesquisador deverá apresentar descrição do serviço, justificativa, orçamento e recibo de pagamento do serviço (quando houver).

6. DO CRONOGRAMA

Submissões a esta chamada interna podem ser feitas em fluxo contínuo desde a data de sua publicação até **01 de outubro de 2023** ou data ulterior no caso de prorrogação do prazo de utilização dos recursos PROAP.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGSC/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*), emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a). Em caso de financiamento para participação em eventos, deverá ser entregue também um relatório de viagem em até cinco dias após o retorno da viagem.
- 7.2 O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.
- 7.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário e no ano subsequente.
- 7.4 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



à UFMA, igualmente por meio de GRU.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGSC/UFMA.

7.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 25 de julho de 2023.

Carolina Abreu de Carvalho

Coordenadora do PPGSC/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



ANEXO 1 - MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

CHAMADA INTERNA 003/2023

Eu, _____, CPF: _____, docente () permanente () colaborador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, solicito desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ reais (_____), com verba PROAP/CAPES ou recursos próprios, para pagamento de:

- () Taxa de publicação e/ou tradução e revisão de produção bibliográfica no periódico _____ com Fator de impacto JCR 2022 _____ e Qualis 2017-2020 _____.
- () Material de consumo, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Serviços de terceiros, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Manutenção de equipamentos de maior complexidade, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Participação em evento, conforme comprovante de pagamento e carta de aceite de apresentação de trabalho.

Os autores **professores** do PPGSC envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

Os autores **discentes/egressos** do PPGSC envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

() Tese () Dissertação, intitulada _____

*DADOS BANCARIOS DO(A) PROFESSOR(A):

Nome completo:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Scopus

Apêndice A

1 result

[Download Scopus Source List](#) [Learn more about Scopus Source List](#)

All View metrics for year: 2020

Source title ↓	CiteScore ↓	Highest percentile ↓	Citations 2017-20 ↓	Documents 2017-20 ↓	% Cited ↓
<input type="checkbox"/> 1 British Journal of Nutrition	5.8	78% 52/238 Medicine (miscellaneous)	6.452	1.118	79



Rank by Journal Impact Factor

JCR YEAR	JIF RANK	JIF QUARTILE	JIF PERCENTILE
2020	48/88	Q3	46.02
2019	40/89	Q2	55.62
2018	34/87	Q2	61.49

Exemplo: British Journal of Nutrition
Percentil 78% - Scopus
Percentil 46% - Clarivate

Média = 62% (A3 ou Q2)

Auxílio= R\$ 5.000,00

